

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1975

PROJETO DE LEI Nº 27/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de - Cr\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

### GABINETE DO PREFEITO E DEP.

02.01 3131 03070202.002 - Rem. Serv. Pessoais..... 200.000,00  
02.01 3132 03070202.002 - Outros serv. Encargos..... 100.000,00

### DIRETORIA DE ADM. E DEP.

03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo..... 200.000,00

### DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo..... 150.000,00

### SERVIÇOS DE ENSINO

05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. Encargos..... 1.500.000,00  
05.01 4110 08421881.001 - Obras e Instalações..... 2.500.000,00

### CULTURA E CONSERVATÓRIO

05.02 3120 08482472.003 - Material de Consumo..... 150.000,00  
05.02 3132 08482472.003 - Outros Serv. Encargos..... 100.000,00

### SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.04 3120 15814862.003 - Material de Consumo..... 150.000,00  
05.04 3132 15814862.003 - Outros Serv. Encargos..... 200.000,00

### SETOR DE OBRAS E DEP.

06.01 3120 10583232.003 - Material de Consumo..... 500.000,00

### S.E.R.M

06.02 3120 16885342.007 - Material de Consumo..... 200.000,00  
06.02 3132 16885342.007 - Outros Serv. Encargos..... 100.000,00

### SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

06.03 3120 10603252.003 - Material de Consumo..... 200.000,00  
06.03 3132 10603252.003 - Outros Serv. Encargos..... 200.000,00

### SETOR DE CEMITÉRIO

06.04 3132 10603262.003 - Outros Serv. Encargos..... 50.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
ESTADO DE SÃO PAULO

*09*

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.05 3120 10603282.003 - Material de Consumo..... 100.000,00

SETOR DE VIAS URBANAS

06.06 3120 16915752.003 - Material de Consumo..... 500.000,00

RECURSOS SUP.P/DEPTO FINANÇAS

07.01 3132 03070212.003 - Outros Serv. Encargos..... 300.000,00

TOTAL.....Cr\$ 7.400.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através das anulações parciais - das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SERVIÇOS DE ENSINO

CR\$

05.01 4220 08421881.001 - Aquis.Outr.Bens Cap.Utiliz.. 300.000,00

CRECHES

05.05 3132 08411852.025 - Outros Serv. Encargos..... 1.000.000,00

SETOR DE OBRAS E DEP.

06.01 4110 10583231.005 - Obras e Instalações..... 2.000.000,00

S.E.R.M.

06.02 4120 16885341.012 - Equip. Mat.Permanente..... 1.500.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.05 3132 10603282.003 - Outros Serv. Encargos..... 200.000,00

RECURSOS SUP.P/DEPTO FINANÇAS

07.01 3120 10603272.003 - Material de Consumo..... 1.000.000,00

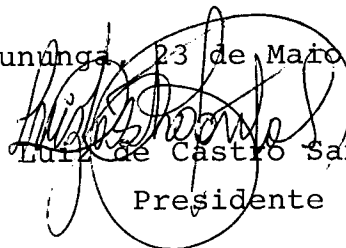
07.01 3132 05221372.003 - Outros Serv. Encargos..... 400.000,00

07.01 3192 03070212.020 - Despesa Exerc. Anterior..... 1.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 7.400.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Maio de 1990.

  
Luiz de Castro Santos  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 27/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de - Cr\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

GABINETE DO PREFEITO E DEP.

02.01 3131 03070202.002 - Rem. Serv. Pessoais..... 200.000,00  
02.01 3132 03070202.002 - Outros serv. Encargos..... 100.000,00

DIRETORIA DE ADM. E DEP.

03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo..... 200.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo..... 150.000,00

SERVIÇOS DE ENSINO

05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. Encargos..... 1.500.000,00  
05.01 4110 08421881.001 - Obras e Instalações..... 2.500.000,00

CULTURA E CONSERVATÓRIO

05.02 3120 08482472.003 - Material de Consumo..... 150.000,00  
05.02 3132 08482472.003 - Outros Serv. Encargos..... 100.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.04 3120 15814862.003 - Material de Consumo..... 150.000,00  
05.04 3132 15814862.003 - Outros Serv. Encargos..... 200.000,00

SETOR DE OBRAS E DEP.

06.01 3120 10583232.003 - Material de Consumo..... 500.000,00

S.E.R.M

06.02 3120 16885342.007 - Material de Consumo..... 200.000,00  
06.02 3132 16885342.007 - Outros Serv. Encargos..... 100.000,00

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

06.03 3120 10603252.003 - Material de Consumo..... 200.000,00  
06.03 3132 10603252.003 - Outros Serv. Encargos..... 200.000,00

SETOR DE CEMITÉRIO

06.04 3132 10603262.003 - Outros Serv. Encargos..... 50.000,00

03/



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

## SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.05 3120 10603282.003 - Material de Consumo..... 100.000,00

## SETOR DE VIAS URBANAS

06.06 3120 16915752.003 - Material de Consumo..... 500.000,00

## RECURSOS SUP.P/DEPTO FINANÇAS

07.01 3132 03070212.003 - Outros Serv. Encargos..... 300.000,00

TOTAL.....Cr\$ 7.400.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através das anulações parciais - das seguintes dotações do orçamento em vigor:

## SERVIÇOS DE ENSINO

CR\$

05.01 4220 08421881.001 - Aquis.Outr.Bens Cap.Utiliz.. 300.000,00

## CRECHES

05.05 3132 08411852.025 - Outros Serv. Encargos..... 1.000.000,00

## SETOR DE OBRAS E DEP.

06.01 4110 10583231.005 - Obras e Instalações..... 2.000.000,00

## S.E.R.M.

06.02 4120 16885341.012 - Equip. Mat.Permanente..... 1.500.000,00

## SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.05 3132 10603282.003 - Outros Serv. Encargos..... 200.000,00

## RECURSOS SUP.P/DEPTO FINANÇAS

07.01 3120 10603272.003 - Material de Consumo..... 1.000.000,00

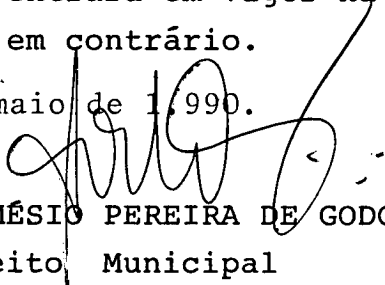
07.01 3132 05221372.003 - Outros Serv. Encargos..... 400.000,00

07.01 3192 03070212.020 - Despesa Exerc. Anterior..... 1.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 7.400.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de maio de 1990.

  
- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Recrutamento e  
Reclamações para a guerra.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, em 22 de 05 de 1990.

*Mirza S. Santos*  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Lavoura para a guerra.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, em 22 de 05 de 1990.

*Mirza S. Santos*  
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão,  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, em 22 de 05 de 1990.

*Mirza S. Santos*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão,  
À redação final,  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, em 22 de 05 de 1990.

*Mirza S. Santos*  
Presidente

05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## - J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito adicional suplementar na - importância de Cr\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos - mil cruzeiros), necessário para que a municipalidade possa atender compromissos como:

- reajustes de preços das obras de construção - da Escola do Jardim Ferrarezi e das obras de ampliação da EEPG. Terezinha Rodrigues onde estão sendo construídas 04 salas de aulas; aquisição de peças de veículos, combustíveis, materiais de limpeza, selos, impressos, gêneros alimentícios; pagamento das peruas e ônibus que transportam os alunos do 1º grau da zona rural para as escolas estaduais, energia elétrica e telefone, e - outras despesas.

Dado o alcance da presente propositura, solici-  
tamos que sua tramitação seja em regime de urgência de que tra-  
ta o artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fi-  
ca requerido.

Contando com o beneplácito dessa Colenda Câmara,  
na oportunidade reiteramos os protestos de estima e considera-  
ção.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -  
Prefeito Municipal

PI, MAI, 09, 90.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**


EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
ESTADO DE SÃO PAULO

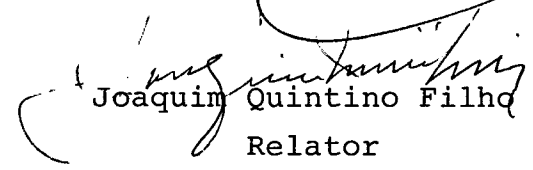
PARECER Nº


COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 27/90, de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, de um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros) suplementar às dotações do orçamento em vigor, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 de Maio de 1990.

  
Nilton Tomás Barbosa  
Presidente

  
Joaquim Quintino Filho  
Relator

  
Edgar Saggioratto  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 27/90, de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças de um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros) complementar às dotações do orçamento em vigor, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 15 de Maio de 1990.

Celso Sinotti

Presidente

João Carlos Sundfeld

Relator

Artur Fantinato

Membro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.073/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de - Cr\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

GABINETE DO PREFEITO E DEP.

02.01 3131 03070202.002	- Rem. Serv. Pessoais.....	200.000,00
02.01 3132 03070202.002	- Outros serv. Encargos.....	100.000,00

DIRETORIA DE ADM. E DEP.

03.01 3120 03070212.003	- Material de Consumo.....	200.000,00
-------------------------	----------------------------	------------

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003	- Material de Consumo.....	150.000,00
-------------------------	----------------------------	------------

SERVIÇOS DE ENSINO

05.01 3132 08421882.004	- Outros Serv. Encargos.....	1.500.000,00
05.01 4110 08421881.001	- Obras e Instalações.....	2.500.000,00

CULTURA E CONSERVATÓRIO

05.02 3120 08482472.003	- Material de Consumo.....	150.000,00
05.02 3132 08482472.003	- Outros Serv. Encargos.....	100.000,00

SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.04 3120 15814862.003	- Material de Consumo.....	150.000,00
05.04 3132 15814862.003	- Outros Serv. Encargos.....	200.000,00

SETOR DE OBRAS E DEP.

06.01 3120 10583232.003	- Material de Consumo.....	500.000,00
-------------------------	----------------------------	------------

S.E.R.M.

06.02 3120 16885342.007	- Material de Consumo.....	200.000,00
06.02 3132 16885342.007	- Outros Serv. Encargos.....	100.000,00

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

06.03 3120 10603252.003	- Material de Consumo.....	200.000,00
06.03 3132 10603252.003	- Outros Serv. Encargos.....	200.000,00

SETOR DE CEMITÉRIO

06.04 3132 10603262.003	- Outros Serv. Encargos.....	50.000,00
-------------------------	------------------------------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

## SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.05 3120 10603282.003 - Material de Consumo..... 100.000,00

## SETOR DE VIAS URBANAS

06.06 3120 16915752.003 - Material de Consumo..... 500.000,00

## RECURSOS SUP.P/DEPTº FINANÇAS

07.01 3132 03070212.003 - Outros Serv. Encargos..... 300.000,00

TOTAL.....Cr\$ 7.400.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através das anulações parciais - das seguintes dotações do orçamento em vigor:

## SERVIÇOS DE ENSINO

CR\$

05.01 4220 08421881.001 - Aquis.Outr.Bens Cap.Utiliz.. 300.000,00

## CRECHES

05.05 3132 08411852.025 - Outros Serv. Encargos..... 1.000.000,00

## SETOR DE OBRAS E DEP.

06.01 4110 10583231.005 - Obras e Instalações..... 2.000.000,00

## S.E.R.M.

06.02 4120 16885341.012 - Equip. Mat.Permanente..... 1.500.000,00

## SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.05 3132 10603282.003 - Outros Serv. Encargos..... 200.000,00

## RECURSOS SUP.P/DEPTº FINANÇAS

07.01 3120 10603272.003 - Material de Consumo..... 1.000.000,00

07.01 3132 05221372.003 - Outros Serv. Encargos..... 400.000,00

07.01 3192 03070212.020 - Despesa Exerc. Anterior..... 1.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 7.400.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de maio de 1.990.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Diretor do Departamento de Administração